

**JUSTIFICATIVA À EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI n°  
557/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Vereador que a esta subscreve apresenta a **SUPRESIVA** ao Projeto de Lei n° 557/2024, que "Altera a lei 4.203, de 23 de dezembro de 2019, que institui a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências.", com base nos §§ 1º e 2º do art. 259 do Regimento Interno da Câmara Municipal, nos seguintes termos:

A presente emenda tem como objetivo suprimir o cargo de Assessor dos Conselhos Municipais na estrutura da Secretaria de Assistência Social.

A alteração proposta se faz necessária pois o cargo e suas atribuições estão em desconformidade com o disposto na Constituição do Estado de Santa Catarina, porquanto se trata de criação de cargo comissionado com o cometimento de atribuições vagas e genéricas, e para o desempenho de atividades técnicas e/ou burocráticas.

Importante destacar que o Vereador autor da emenda não se opõe à designação de servidor para assistir aos Conselhos Municipais, porém, tal ação pode ser realizada por servidor efetivo da Secretaria de Assistência Social. Frisa-se ainda, que não há qualquer resistência por parte do autor com relação à aprovação de Projeto de Lei que estabeleça uma gratificação para que um servidor efetivo assista aos conselhos municipais.

Ademais, além de se tratar de uma tarefa rotineira, técnica e burocrática, possibilitar que apenas servidores efetivos, que detêm estabilidade no serviço público, exerçam a assistência aos conselhos municipais fortalece a confiança de seus membros e garantem a continuidade dos serviços após a troca de gestões. Também se trata de uma forma de valorizar o servidor efetivo, capacitado e com experiência, pois o Projeto de Lei n° 557/2024 não estabelece escolaridade mínima para o cargo, trazendo riscos de comprometimento aos trabalhos dos conselhos, pois não há qualquer garantia legal de nomeação de servidor comissionado com escolaridade e conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

CRISBS 10/05/2024 17:49/16  
611/2024

Desta forma, submetemos a presente Emenda a apreciação do Plenário, com o objetivo de trazer melhorias ao Projeto de Lei referido, esperando ao final o acolhimento e aprovação da supressão proposta.

São Bento do Sul, 10 de maio de 2024.

ADRIANO  
REINHARDT:004  
36652927

Assinado de forma digital  
por ADRIANO  
REINHARDT:00436652927  
Dados: 2024.05.10 17:10:53  
-03'00'

Adriano Reinhardt  
Vereador - Progressistas



EMENDA SUPRESIVA nº 01 AO PROJETO DE LEI nº 557/2024, DE 16 DE  
FEVEREIRO DE 2024

O Vereador que a esta subscreve apresenta a **EMENDA SUPRESIVA** ao Projeto de Lei nº 557/2024, que "Altera a lei 4.203, de 23 de dezembro de 2019, que institui a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências", com base nos §§ 1º e 2º do art. 259 do Regimento Interno da Câmara Municipal, nos seguintes termos:

Art. 1º. No artigo 4º, inciso V, 'b', da Lei nº 4.203, de 23 de dezembro de 2019, constante no artigo 2º do Projeto de Lei nº 557/2024, fica suprimida a expressão "Divisão de Assessoria aos Conselhos".

Art. 2º. No anexo VII, constante no artigo 3º do Projeto de Lei nº 557/2024, fica suprimido o cargo de "Assessor dos Conselhos Municipais".



CÂMARA DE VEREADORES

SÃO BENTO DO SUL

Salas das Sessões, 10 de maio de 2024.

ADRIANO

REINHARDT:004

36652927

Assinado de forma digital  
por ADRIANO

REINHARDT:00436652927

Dados: 2024.05.10 17:09:31  
-03'00'

Adriano Reinhardt  
Vereador - Progressistas